LEI Nº 0958/2000

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 120.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1° - Fica aberto ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com as especificações a seguir:

12.00 SECRETARIA DE SAÚDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 13754282.001 Atividades Fundo Municipal de Saúde 0060 - 3111.03 Outras Despesas Variáveis R\$ 10.000,00 Aquisição de Peças e Combustível R\$ 40.000,00 0070 - 3120.01 0090 - 3120.09 **Diversos Materiais** R\$ 30.000,00 0100 - 3131.00 Remuneração Serviços Pessoais R\$ 20.000,00 0130 - 3132.09 Diversos Serviços R\$ 20.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL R\$ 120.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir especificada, de conformidade com o item III, § 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

12.00 SECRETARIA DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754281.002 Construção do Pronto Atendimento 0020 - 4110.00 Obras e Instalações R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil, 39º ano de emancipação.

Jaime Guzzo Prefeito